DECRETO N° 065/2015, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA DATA DO FERIADO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Monte Carlo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 104, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º – Fica transferido para sexta-feira (dia 30 de outubro), o feriado do Dia do Servidor Público, comemorado nacionalmente no dia 28 deste mês.

Parágrafo único. O expediente da quarta-feira (dia 28) será normal, e não haverá expediente na sexta-feira (dia 30) nas repartições municipais por conta da transferência da data do feriado, exceto quanto aos serviços públicos essenciais.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 19 de outubro de 2015.

MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal